

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Ano Referência 2020

São Luís Julho de 2021

#### COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA-Presidente

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - Vice-Presidente

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - Corregedor-Geral de Justiça

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desa. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Desa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Desa. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

DES. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9	
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020	9	
3. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA AUDITORIA INTERNA	16	
4. RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	16	
5. MUDANÇA DE PARADIGMA DA AUDITORIA INTERNA	23	
6. CONCLUSÃO	25	

## 1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades consiste no reporte funcional da Diretoria de Auditoria Interna (DAI) ao Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão. Atende ao disposto no Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 602020), elaborado em consonância com as Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020. Considera também as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) do The Institute of Internal Auditors (The IIA), em especial a Norma 1110-Independência Organizacional, que prevê o reporte ao conselho, por parte do chefe executivo de auditoria, para que a atividade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades e confirme, ao menos anualmente, sua independência organizacional.

As Resoluções 308 e 309 do CNJ são responsáveis, respectivamente, por organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, bem como estabelecer as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. O propósito dessas Resoluções é promover a efetividade do contido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e realizar a uniformização dos procedimentos de auditoria interna e a busca da excelência dos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário.

O presente relatório, elaborado com base no art. 4°, inciso I e art. 5° da Resolução CNJ n° 308, tem por objetivo informar o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria para 2020 quanto aos serviços de avaliação (auditoria) e consultoria; as atividades realizadas em atendimento às determinações advindas das Resoluções do CNJ antes referidas; a informação de manutenção da independência da atividade de auditoria interna; alguns riscos e fragilidades de controle do Poder Judiciário do Maranhão; e avaliação da governança institucional.

#### 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria para 2020 e seus três Adendos, a Diretoria de Auditoria Interna (antiga Diretoria de Controle Interno), a Coordenadoria de Auditoria e a Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento realizaram as atividades descritas na Tabela 1:



Tabela 1-Execução das atividades do Plano Anual de Auditoria para 2020

EXECUÇÃO DAS AT	TIVIDADES DO P	LANO ANUAL DI	E AUDITORIA - ANO	2020
Ações de Auditoria / Exigências Normativas	Responsável	Período	Origem	Realização
Elaborar Plano Anual de Auditoria	DCI	03/11/20 a 30/11/20	PAA 2020	PAA-DAI 22020, MEMO-DAI 52020, em 30/11/2020
Prestação de Contas ao TCE/MA	DCI	03/02/20 a 31/03/20	PAA 2020	MEMO-DCI 232020, em 14/04/2020, haja vista prorrogação do prazo de entrega pelo TCE/ MA em razão da pandemia
Elaborar Relatórios de Atividades da unidade	DCI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC	PAA 2020	Envio por e-mail de excertos das atividades da Diretoria de Auditoria Interna para compor Relatório de Gestão e demais pleitos da Presidência.
Avaliar Relatório de Gestão Fiscal - 3° quadrimestre de 2019	DCI	07 a 30/01/20	PAA 2020	PARECER- CAUD 12020, em 29/01/2020
Avaliar Relatório de Gestão Fiscal -1° quadrimestre de 2020	DCI	04 a 29/05/20	PAA 2020	MEMO-DCI 302020, em 28/05/2020
Avaliar Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre de 2020	DCI	01 a 30/09/20	PAA 2020	Processo n° 31.336/2020, em 30/09/2020
Emissão de Parecer Técnico	DCI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC	PAA 2020	PARECER-DCI 12020 a PARECER- DCI 132020 PARECER-DAI 12020 a PARECER- DAI 152020



Monitorar auditorias realizadas	COACIM	03/02 a 18/12/20	PAA 2020	Processos de n°s 41.799/2020, 10.593/2019, 1.684/2019, 11.111/2019, 31.636/2019, 31.632/2019, 31.633/2019, 34.936/2019
Avaliação de Controle Interno na Diretoria Financeira	COACIM	03/08 a 30/11/20	PAA 2020	Processo nº 13.142/2020, em 14/08/2020, conforme alteração de cronograma (2º Adendo ao PAA 2020)
Auditoria Coordenada pelo CNJ em Acessibilidade	COACIM	01/04 a 31/07/20	PAA 2020	Cancelamento pelo CNJ em razão da pandemia do COVID-19, através do e-mail institucional da unidade (3° Adendo ao PAA 2020)
Auditoria de Folha de Pagamento	COAUD	01/04 a 31/07/20	PAA 2020	Processo n° 12.545/2020, em 31/07/2020
Auditoria de Licitações e Contratos	COAUD	03/08 a 30/11/20	PAA 2020	Processo n° 24.635/2020, em 30/11/2020
Auditorias nas Serventias Extrajudiciais	COAUD	03/02 a 30/06/20	PAA 2020	Cancelamento devido à impossibilidade de realização das viagens em razão da pandemia do COVID-19 (3° Adendo ao PAA 2020)
Auditoria Contábil	COAUD	03/08 a 30/11/20	PAA 2020	Processo nº 24.648/2020, em 30/11/2020
Auditoria no ponto eletrônico da Coordenadoria de Licitações e Contratos e sua Divisão		03/02 a 31/03/2020	1º Adendo ao PAA 2020	Processo n° 4.244/2020, em 30/03/2020

Na atividade de monitoramento das recomendações dos Relatórios de Auditoria de anos anteriores é realizado o acompanhamento individual das recomendações monitoráveis através dos Planos de Ação elaborados pelas unidades auditadas. Ao final, é apurado o percentual de atendimento das recomendações através do Índice de Alcance de Conformidade-IAC, por responsável, e o IAC geral de cada Relatório de Monitoramento. O resultado da apuração do IAC geral de todas as recomendações monitoradas até novembro de 2020 é apresentado na Tabela 2:

Tabela 2-Apuração do Índice de Alcance de Conformidade-IAC até nov/2020

ÍNDICE DE ALCANCE DE CONFORMIDADE - IAC*				
Relatório de Monitoramento	Relatório de Monitoramento Ação de auditoria			
01/2020	Avaliação de controles internos na Coorde- nadoria de Licitações e Contratos (Ação de auditoria 01/2019)	54,16%		
02/2020	Auditoria no FERJ e no FERC	47,50%		
03/2020	Auditoria Coordenada do CNJ em Governança Orçamentária	30,25%		
04/2020	Auditoria de TIC	9,09%		
05/2020	Auditoria de Folha de Pagamento	87,50%		
06/2020	Auditoria de Licitações e Contratos	80,59%		
07/2020	Auditoria Coordenada de Gestão Documental - CNJ	8,14%		
Relatório suplementar de moni (processo 41.799/2020)	66,86%			
*Anlicável às recomendações monitoráveis				

<sup>\*</sup>Aplicável às recomendações monitoráveis

Além das ações descritas acima, foram desempenhadas atividades com vistas à adequação da atuação da Diretoria de Auditoria Interna às normas internacionais de auditoria interna, em atendimento às demandas das Resoluções de nºs 308 e 309 do CNJ, conforme Tabela 3.



Tabela 3-Demandas das Resoluções 308 e 309 do CNJ

#### DEMANDAS DAS RESOLUÇÕES 308 E 309 DO CNJ **Fundamento Atividade Justificativa** Realização legal TERMCONFAU-Elaboração do Termo de Art. 77, parágrafo Inexistência temporária D-DCI-12020 Confidencialidade do Auditor do Código de Ética de único, da Resolua 172020, elação CNJ nº 309 Interno auditoria interna borados em 04/05/2020 Mudança do nome da unida-Determinação do CNJ, de de Diretoria de Controle conforme as melhores Interno para Diretoria de Art. 74 da Reso-**RESOL-GP** práticas de auditoria, e a Auditoria Interna, com adelução CNJ nº 309 492020 fim de padronizar nacioquação da nomenclatura dos nalmente cargos e função Determinação do CNJ para que cada Tribunal Elaboração do Estatuto de Art. 77, inciso **RESOL-GP** aprove Estatuto de Audi-Auditoria Interna do Poder I, da Resolução toria Interna, nos termos 602020 CNJ nº 309 Judiciário do Maranhão das Resoluções CNJ 308 e 309 Determinação do CNJ, a ser observada pelos Art. 77, inciso Elaboração de Código de servidores que atuam **RESOL-GP** II, da Resolução Ética de Auditoria Interna na Diretoria de Auditoria 612020 CNJ nº 309 Interna e em suas Coordenadorias Artigos 69 a 73 da Resolução PAC-AUD-DAI Planejamento das capa-Elaboração de Plano Anual CNJ nº 309 e citações necessárias ao 12020 (processo de Capacitação-PAC-Aud artigos 75 a 83 preparo da equipe nº 42.254/2020) da RESOL-GP

No ano de 2020 não houve solicitação para realização de consultoria.

602020

Os principais resultados das avaliações, com destaque para as recomendações relacionadas à governança, são apresentados na Tabela 4, a seguir:



Tabela 4-Principais resultados das avaliações (auditorias) de 2020

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE 2020				
Relatório de Auditoria	Ação	Recomendação	Setor responsável	
01/2020	Extraordinária do Ponto Eletrônico	Recomendações pontuais quanto à aplicação da RESOL-GP 412018 e melhoria dos controles	Diretoria de Recursos Humanos	
		Comunicação aos responsáveis pela aferição das metas físicas previstas no PPA 2020-2023 quanto à periodicidade e à forma de levantamento dos dados.	Diretoria Financeira	
		Alteração do índice do Programa 0543 ou que seja acrescentado outro que possa ser produzido pelo próprio Poder Judiciário do Maranhão para aferição pela gestão em monitoramento.	Diretoria Financeira	
RELAT- CAUD 22020 (Relatório de Auditoria 05/2020)	Auditoria Contábil (escopo: verificar a regularidade orçamentária, financeira e contábil)	Adequação das metas físicas e financeiras das Ações 4478 e 4430 para os anos seguintes do PPA 2020-2023	Diretoria Financeira	
		Abertura de créditos adicionais mediante consulta prévia à unidade responsável pela execução da ação orçamentária correspondente.	Diretoria Financeira	
		Reporte periódico aos gestores das ações orçamentárias de informações sobre a execução orçamentária e metas físicas e financeiras, a fim de manter o equilíbrio durante todo o exercício.	Diretoria Financeira	
		Capacitação dos servidores sobre programação financeira e cronograma mensal de desembolso e o uso do sistema SIGEF.	Diretoria Financeira	
	Auditoria de licitações e contratos	Capacitação dos fiscais de contrato de TI	Diretoria de Informática e Automação	
RELAT- CAUD 32020 (Relatório de Auditoria 06/2020)		Melhoria nos controles internos administrativos da fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia, em especial: juntada de relatórios fotográficos; recebimento definitivo de serviços; juntada de planilha orçamentária; documentação de regularidade fiscal válida, dentre outros.	Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços	
		Melhoria dos controles com elaboração de fluxos de trabalho para recebimento de objetos e serviços de TI	Diretoria de Informática e Automação	



		Melhorias nos controles internos de divulgação das informações de gestão de pessoas no Portal da Transparência, em observância à Resolução CNJ nº 102/2009.	Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria Financeira e Diretoria Administrativa
		Normatização do fluxo do processo de trabalho da gestão da Transparência, com atribuições de responsabilidades, definição da periodicidade de divulgação e o monitoramento das informações publicadas.	Diretoria Geral
Relatório de Auditoria	Auditoria de Folha de	Normatização do fluxo do processo de trabalho de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal	Diretoria Financeira
04/2020	Pagamento	Regulamentação das atribuições das unidades administrativas de gestão de pessoas da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça quanto à gestão das seleções e admissões de magistrados.	Presidência e Corregedoria Geral da Justiça
		Adoção de controle interno na gestão de frequencia dos servidores do Poder Judiciário para identificar periodicamente situações de abandono de cargo e inassiduidade habitual.	Diretoria de Recursos Humanos
		Melhorias nos controles internos administrativos de cessão	Diretoria de Recursos Humanos
	Processo nº 131422020	Definição de responsabilidades para cumprimento das metas do Planejamento Estratégico	AGEM
RELAT- CACIM 12020		Publicação das alterações no Planejamento Estratégico do órgão	AGEM
- Avaliação de Controles Internos na Diretoria Financeira		Elaboração de fluxo e normatização das fases de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal	Diretoria Financeira
		Exclusão da Diretoria de Auditoria Interna do fluxo regular do processo de folha de pagamento por não poder praticar ato de gestão, preservando-se a independência da atividade de auditoria interna.	Diretoria Financeira

#### 3. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA AUDITORIA INTERNA

A manutenção da independência funcional da auditoria interna requer que não haja restrições ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação, a fim de que a unidade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades, segundo a Norma 1130 (Normas) e sua interpretação.

A manutenção da independência funcional da Diretoria de Auditoria Interna foi prejudicada no curso da Auditoria de Folha de Pagamento (Relatório de Auditoria 04/2020). Houve limitação de escopo, em prejuízo à independência, quando deixaram de ser examinados os cálculos da GPJ paga no exercício de 2020, pois a lista de beneficiados e os levantamentos dos percentuais a pagar só estariam disponíveis no dia 31 de julho, conforme justificativas apresentadas pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização (DESPACHO-AGEM 112-2020, processo nº 14.176/2020), data de encerramento dos trabalhos de auditoria.

Ao planejar suas atividades anuais, esta Diretoria de Auditoria Interna tentou elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para 2021 com base em riscos, conforme recomendação preferencial do CNJ (Resolução nº 309). Considerando a inexistência de gestão de riscos neste Poder Judiciário, não foi possível definir o universo de auditoria com base em riscos, representando uma limitação de escopo prejudicial à independência funcional.

# 4. RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Em sua responsabilidade final de avaliar e melhorar a governança, que está diretamente relacionada com o gerenciamento de riscos e controle, a atividade de auditoria interna deveria avaliar os processos de governança de maior risco e também realizar avaliações de governança baseadas em auditorias que tratam de questões de governança. Considerando que ainda não há o gerenciamento de riscos corporativos no Poder Judiciário do Maranhão, fato que inclusive representou uma limitação à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2021 com base em riscos; e que a maturidade em governança do órgão ainda é inicial, não tendo sido instituído Código de Ética, por exemplo, sendo a cultura ética componente fundamental da cultura organizacional para a eficácia das práticas de governança; a avaliação da governança pela Diretoria de Auditoria Interna tem ocorrido predominantemente em auditorias não

focadas em governança e sem a análise do risco. Enfatizam o cumprimento de políticas, procedimentos, leis, etc., diferente de um sistema de governança mais maduro em que a ênfase da atividade de auditoria interna está na otimização da estrutura e das práticas.

Tanto nas auditorias realizadas em 2020, cujos principais resultados foram apontados no Capítulo 2, quanto no monitoramento de recomendações de anos anteriores, questões de governança foram abordadas, com sugestões de melhorias. Os quadros a seguir, além de destacar áreas de risco ainda não mensuradas quanto à sua gravidade e fragilidades de controle, informam as principais recomendações das ações de auditoria realizadas em 2018 e em 2019 nessas áreas, com seu estágio de cumprimento até 20 de novembro de 2020.

Tabela 5-Principais resultados de governança das recomendações das ações de 2018

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE 2018 - RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE MONITORAMENTO (PROCESSO 41.799/2020)

Número da Recomendação	Setor responsável	Recomendação	Cumprimento até nov/2020
22	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração e normatização do fluxo do adicional noturno	0%
10	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Implantação do sistema informatizado para gestão das metas do Planejamento Estratégico (SAMJUD)	50%
11	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Organização do monitoramento das metas do Planejamento Estratégico	80%
3	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Sensibilização da governança quanto à gestão de riscos	0%
3	Diretoria Financeira	Regulamentação do fluxo interno de elaboração do PPA e da LOA	0%
2	CGJ e Diretoria de Informática e Automação	Sistema informatizado para a prestação de contas dos responsáveis pelas serventias em regime de interveniência/ interinidade	100%
1	Diretoria de Informática e Automação	Revisão da RESOL-GP 62017 para contemplar diretrizes formais de mensuração da avaliação da governança e da gestão de TI e de comunicação dos resultados de TIC	100%



4	Comitê de segurança da informação	Elaboração de uma política de gestão de risco na área de TI	0%
6	Diretoria de Informática e Automação	Previsão, na RESOL-GP 132017, de artigo que trate de segurança de cópias (backups) na instituição	0%
11	Diretoria de Informática e Automação	Processo de trabalho para a elaboração do PDTIC	100%
16	Diretoria de Informática e Automação	Elaboração de catálogo de serviços de TI, com níveis de serviço entre a área de TI e a área de clientes	100%
17	Diretoria de Informática e Automação	Elaboração e implantação de política de gestão de riscos para a área de TI	0%
27	Diretoria de Informática e Automação	Monitoramento do cumprimento das políticas e o desempenho em relação aos planos de TI	100%
1	Diretoria de Engenharia	Regulamentação do fluxo interno das contratações de obras e serviços de engenharia	100%
2	Presidência	Designação formal dos membros do Comitê de Gestão de TI	0%
3	Presidência	Sensibilização da governança quanto à gestão de riscos, elaboração e implantação de uma política de gestão de riscos	0%



Tabela 6-Principais resultados de governança das recomendações das ações de 2019

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE 2019							
Relatório de Monitoramento	Ação de Auditoria	Processo	Número da Recomendação	Setor responsável	Recomendação	Cumprimento até nov/2020	
01 /2020	Avaliação de controles internos na Coordenadoria de Licitações e Contratos (ação de auditoria 01/2019)	10.593 /2019	3	Diretoria Administrativa	Cartilha para orientar a elaboração do Termo de Referência pelos setores requisitantes a fim de melhorar as contratações do órgão	0%	
			1	Diretoria de Recursos Humanos	Capacitação em gestão de riscos	100%	
			11	Diretoria de Recursos Humanos	Capacitação dos fiscais e gestores de contratos	100%	
			2	Presidência	Implantação de políticas e diretrizes relacionadas à gestão de riscos	0%	
			4	Presidência	Elaboração de um Plano Anual de Contratações-PAC	100%	
02 /2020	Auditoria no FERJ e FERC (ação de auditoria 02/2019)	1.684 /2019	2	Diretoria do FERJ	Elaboração de normativo com o fluxo do processo de fiscalização do FERJ e do FERC	100%	
			15, 16, 18	Diretoria de Informática e Automação	Correção de inconsistências e implantação de melhorias no sistema SIAFERJWEB	0%	



03 /2020	Auditoria Coordenada do CNJ em Governança Orçamentária (ação de auditoria 03/2019)	11.111 /2019	8	Diretoria de Recursos Humanos	Realização de ações e cursos para disseminar o comportamento ético nos servidores	0%
			9	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de Código de Ética no órgão	0%
			4	Diretoria Financeira	Normatização do fluxo da gestão orçamentária, com definição de responsabilidades na elaboração do planejamento (PPA, LOA), execução, acompanhamento e monitoramento orçamentário, adequação à Estratégia do Tribunal e aos Planos Estratégicos das unidades (TI, Engenharia e outros), bem como reporte das informações orçamentárias à Alta Administração e aos Comitês	0%
			7	Diretoria Financeira	Elaboração de publicações em linguagem acessível ao público em geral, disponíveis no Portal da Transparência, para o acompanhamento da execução orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal	0%
			17	Diretoria Financeira	Observação da ENTIC-JUD vigente na elaboração do PPA 2020-2023	0%



			3	Presidência	Implantação de mecanismos para desenvolvimento da cultura de governança no órgão	0%
			5	Presidência	Elaboração do Plano Anual de Contratações do Poder Judiciário do Maranhão, alinhado ao Planejamento Estratégico e ao Planejamento Orçamentário	100%
			11	Presidência	Comitês Orçamentários de 1º e 2º graus cientes de suas atribuições e de seu funcionamento, com registro das deliberações tomadas nas Atas das Reuniões.	0%
			12	Presidência	Definição do funcionamento dos Comitês Orçamentários, com revisão da RESOL-GP 442014	0%
			13	Presidência	Definição de setor para a supervisão e controle da publicação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência	100%
			15	Presidência	Adequação da composição do Comitê Orçamentário de 2º grau	100%
04 /2020	Auditoria de TIC (ação de auditoria 04/2019)	31.636 /2019	3	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de políticas e normativos voltados para a gestão de pessoal de TI	0%



			4	Diretoria de Recursos Humanos	Gestão por competências em TI	0%
			9	Presidência	Ações para iniciar a cultura de governança no órgão	0%
			11	Presidência	Alteração da composição do Comitê de Governança para uma equipe multidisciplinar (Resolução CNJ 211/2015)	0%
			13	Presidência	Designação formal dos integrantes do Comitê Gestor de Segurança da Informação	0%
			18	Presidência	Implantação de uma política de gestão de riscos na organização	0%
05 /2020	Auditoria de Folha de Pagamento (ação 05/2019)	31.632 /2019	8	Diretoria de Recursos Humanos	Ações de orientação aos servidores e magistrados sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas	100%
			15	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Definição de indicador da meta 18 do Planejamento Estratégico para fins de medição	100%
06 /2020	Auditoria de Licitações e Contratos (ação 06/2019)	31.633 /2019			Recomendações não relacionadas à governança, mais pontuais em processos	80,59%

07 /2020		34.936 /2019	1	Coord. Biblioteca e Arquivo	Adequação dos processos e documentos à Lei de Acesso à Informação	0%
			5	Comissão Permanente de Avaliação Documental	Ampla campanha publicitária sobre o tratamento e procedimentos de criação, classificação, armazenamento e descarte dos documentos produzidos e recebidos pelo órgão	0%
			9	Coord. Biblioteca e Arquivo	Definição, pela Presidência, da Estratégia Institucional de Gestão Documental	82,50%
			20	Coord. Biblioteca e Arquivo	Elaboração de normativo que regulamente os níveis e as permissões de acesso aos arquivos e dados pessoais de magistrados e servidores	0%

# 5. MUDANÇA DE PARADIGMA DA AUDITORIA INTERNA

Segundo a Definição de Auditoria Interna do International Professional Practices Framework (IPPF), base conceitual do IIA,

"A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança."

Com base nessa definição, a Resolução nº 309 do CNJ estabeleceu, em âmbito nacional, os serviços a serem desempenhados pelas unidades de auditoria interna (unidades de AI) do Poder Judiciário, quais sejam, avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e melhorar as operações da organização no atingimento de seus objetivos. Com uma abordagem sistemática e disciplinada, a unidade de AI realiza avaliação em prol da melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A RESOL-GP 602020 tratou da matéria ao instituir o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão, que estabeleceu o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, desempenhada pela Diretoria de Auditoria Interna. O Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão foi instituído através da RESOL-GP 612020, estabelecendo princípios e regras de conduta que devem nortear a atuação dos auditores internos, assim considerados todos os servidores que desempenham atividade de auditoria interna junto a esta Diretoria.

Importante novidade trazida pela Resolução 308 do CNJ é que a unidade de AI deve se reportar funcionalmente ao órgão colegiado do Tribunal de Justiça, ou seja, ao Plenário, e administrativamente ao Presidente do Tribunal, conforme art. 4º da Resolução CNJ nº 308. No primeiro caso, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, encaminhado até o final do mês de julho de cada ano e divulgado na Internet após deliberação do órgão colegiado (art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução CNJ 308/2020).

A Resolução 309 do CNJ (art. 74, inciso I) tratou do papel da unidade de AI no gerenciamento eficaz de riscos, na terceira linha, conforme o Modelo das três linhas do IIA 2020. Utilizando uma abordagem baseada em princípios (última atualização), o Modelo referido ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos. Foca na contribuição que o gerenciamento de riscos oferece para atingir objetivos e criar valor e nos papéis e responsabilidades representados no modelo, em que a gestão assume os papéis de primeira e segunda linha, e a auditoria interna os papéis de terceira linha.

Com a definição de que a auditoria interna desempenha papéis de terceira linha, posicionamento consolidado no Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário, em consonância ainda com o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 308, torna-se institucionalizado que a auditoria interna não pode exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas incompatíveis com a vedação, a fim de garantir sua atuação com independência e objetividade.

A Resolução CNJ 308 estabeleceu a previsão de um mandato de dois anos para o dirigente da unidade de AI, "a começar no início do segundo ano de exercício de cada presidente de tribunal ou conselho, com possibilidade de duas reconduções, mediante atos específicos, salvo disposição em contrário na legislação" (art. 6°, § 1° da Resolução CNJ 308). Sua destituição antes do prazo de dois anos somente se dará após aprovação pelo órgão colegiado do Tribunal, facultada a oitiva prévia do dirigente (art. 6°, § 2°, da Resolução CNJ 308).

A Resolução CNJ nº 309 tornou necessário que cada unidade de AI elaborasse um Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, nos termos dos artigos 62 a 68. De acordo com a Norma 1300 (Norma de Atributo do IPPF) e sua interpretação, o programa deve cobrir todos os aspectos da atividade de auditoria interna, permitindo uma avaliação da conformidade com as Normas e se os auditores seguem o Código de Ética. Também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria.

Segundo as novas diretrizes, o Plano Anual de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria Interna devem ser elaborados preferencialmente com base em riscos (art. 32 da Resolução CNJ nº 309). As prioridades da auditoria devem ser consistentes com os objetivos e metas institucionais.

Um Plano Anual de Capacitação para os servidores da unidade de Al foi exigência da Resolução CNJ nº 309 (artigos 69 a 73). O objetivo é desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno com base nas lacunas de conhecimento e nos temas de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

Em adequação às melhores práticas internacionais, a Resolução nº 309 do CNJ exigiu, em seu art. 74, que todas as unidades de auditoria interna mudassem a nomenclatura para "auditoria interna", e não mais controle interno. A RESOL-GP 492020 adequou o nome da Diretoria de Controle Interno para Diretoria de Auditoria Interna, assim como a nomenclatura dos cargos em comissão e função gratificada.

#### 6. CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual de Atividades atende à obrigatoriedade do reporte funcional ao Plenário, necessário à independência organizacional da atividade de auditoria interna. Con-



templou todos os requisitos previstos no art. 5° da Resolução CNJ nº 308, com a informação de prejuízo à independência organizacional da Diretoria de Auditoria Interna em razão de limitação de escopo em auditoria e na elaboração do Plano Anual de Auditoria com base em riscos.

Demonstrou o cumprimento do Plano Anual de Auditoria para 2020, com exceção da Auditoria nas Serventias Extrajudiciais e Auditoria Coordenada pelo CNJ em Acessibilidade, canceladas em virtude da pandemia do COVID-19. Nesse contexto, foram apresentados os principais resultados das avaliações realizadas em 2020 e o estágio de monitoramento de recomendações mais relacionadas à governança, dos Relatórios de Auditoria de 2018 e de 2019, contexto em que poderiam ser analisados riscos e fragilidades de controle da organização caso houvesse uma cultura de risco institucionalizada.

Acrescente-se a isso os trabalhos desenvolvidos em prol do fortalecimento da atividade de auditoria interna, em atendimento às demandas das Resoluções 308 e 309 do CNJ. A título de exemplo, houve a instituição do Estatuto de Auditoria Interna e do Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna, dentre outros.

Diante de todo o exposto, com base no art. 5°, § 2°, da Resolução CNJ n° 308, submeto o presente relatório à apreciação do Plenário deste Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de deliberação sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2020.

Jurema Mamede de Paiva Santos **Diretora de Auditoria Interna** Mat. 107318

